



TERMO DE CONTRATO nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO E A EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.351/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Presidente **FRANCISCO JURACI LEITE**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**, CNPJ Nº 18.603.971/0001-91, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **Ivonzélio Leite Nunes**, CPF nº 055.604.814-83, com sede na Rua da Independência, nº 2000, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, cujas cláusulas se regerão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de compras, contratos, licitações e portal da transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - Compete ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, via extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A presente contratação tem como valor mensal R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando assim R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme especificações na proposta de preços formulada pela contratada.



4.2 – O pagamento será feito, mensalmente, após apresentação de Nota Fiscal e documentos de habilitação, conforme condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

4.3 – O valor do presente contrato é irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O contrato terá vigência a contar da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável por interesse das partes e conforme permissivo previsto legalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na seguinte classificação programática:

Função	001 – Poder Legislativo
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção das atividades da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – As obrigações das partes encontram-se previstas nos itens 3 e 4 do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



10.1 – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel/RN para dirimir qualquer dúvida ou questionamento oriundo do presente contrato.

11.2 – As partes celebram o presente contrato, ficando entre si, ajustado e contratado, lavrando-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes abaixo.

Doutor Severiano/RN, 31 de janeiro de 2023.



Francisco Juraci Leite
Presidente
Câmara Municipal de Doutor Severiano
Contratante

IVONZELIO LEITE
NUNES:05560481483

Assinado de forma digital por IVONZELIO
LEITE NUNES:05560481483
Dados: 2023.01.31 15:20:20 -03'00'

Ivonzélio Leite Nunes
Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA
CNPJ/CPF: 18.603.971/0001-91
Contratado